



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PELO DISTRITO FEDERAL 45673/2022-SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00015556/2021-94

SIGGo nº: 45673

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº [1940878](#), expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAL ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.702.223/0001-66, com sede na Rua A, ADE 402, Conjunto 04, Lote 21, Recanto das Emas-DF, CEP 72.630-204, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FILIPE MONTEIRO LIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.764, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.589.741-88, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de execução dos serviços, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, **a contar da assinatura deste Termo até 15/10/2022**, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora (87266581 - 88770020 - 92707593 - 93499447 - 93643553 - 94323834), e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 427/2022 - PGDF/PGCONS (92268047).

2.2 - Alterar o contrato, com fundamento nos termos do art. 65, II, “b”, da Lei n. 8.666/93, para modificar a redação disposta na Cláusula Quarta do Contrato nº 45673/2022, para fazer constar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATO será executado de forma indireta, sob o regime de

empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **CONTRATADO**:

FILIFE MONTEIRO LIRA
Sócio-Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 29/08/2022, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE MONTEIRO LIRA, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 21:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **94332436** código CRC= **4B057865**.

[3313-8150](#)

00040-00015556/2021-94

Doc. SEI/GDF 94332436